



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.09.03.1 - SRP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco N° 5100, Centro, reuniu-se os membros da equipe de apoio da Comissão Permanente de Pregão nomeada pela Portaria N° 525/2018 de 16 de Abril de 2018, composta pelos servidores, Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira, José Thiago de Carvalho, Francisca Jorangela Barbosa Almeida e Maria Clezivânia de Lima Cavalcante, membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes concernente às propostas de preços e envelopes concernentes aos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.09.03.1 - SRP** cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para Serviços de Buffet, fornecimento de lanches e refeições prontas (tipo quentinhas), para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.** Às 08h30min a Pregoeira deu início a sessão, em seguida recebeu o credenciamento dos representantes e solicitou dos mesmos os envelopes N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). Compareceu a esta sessão 04 (quatro) proponentes, sendo eles:

LICITANTES PARTICIPANTES		
PROONENTES	REPRESENTANTES	CPF's
EGR PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MARINHO	043.364.253-02
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	MAXIMO DOS SANTOS BASTISTA JUNIOR	656.126.803-25
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI ME	RAFAEL GUIMARAES DE AQUINO	035.111.063-11
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	MARIA DO CARMO CARVALHO MACARENHAS	073.325.723-20

O representante da empresa **EGR PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** ausentou-se da sessão alegando que tinha hora marcada para comparecer a Junta Comercial e que não poderia esperar nem mesmo para assinatura da Lista de Presença. O mesmo solicitou desistência do certame e requereu de volta toda a documentação da empresa. A Pregoeira afirma que após a entrega da documentação não caberia desistência conforme consta em edital item **7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.** Dito isto a Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio analisou os Documentos de Credenciamento dos representantes e as condições de participação das empresas e colocou a disposição para rubricas e análises dos licitantes presentes. Logo após comunicou que os proponentes e seus representantes relacionados a seguir, estão credenciados de acordo com os documentos de credenciamento e condições de participação em anexo, conforme item 2.2 do edital.

LICITANTES CREDENCIADOS		
PROONENTES	REPRESENTANTES	CPF's



LICITANTES CREDENCIADOS		
PROponentes	Representantes	CPF's
EGR PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MARINHO	043.364.253-02
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	MAXIMO DOS SANTOS BASTISTA JUNIOR	656.126.803-25
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI ME	RAFAEL GUIMARAES DE AQUINO	035.111.063-11
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	MARIA DO CARMO CARVALHO MACARENHAS	073.325.723-20

A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e juntamente com a Comissão analisou as propostas na presença dos licitantes e colocou à disposição para análise e rubricas dos mesmos. Em seguida comunicou o resultado da análise das propostas de preços, verificando que havia a presença de microempresa local no certame, classificando as empresas da seguinte forma:

PROponentes	CLASSIFICAÇÃO
EGR PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	CLASSIFICADA PARA O LOTE 1.
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	CLASSIFICADA PARA OS LOTES 1, 2, 3 e 4.
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS -EIRELI ME	CLASSIFICADA PARA O LOTE 4; DESCCLASSIFICADA PARA OS LOTES 1 e 3 quantitativo do item 1 respectivamente divergente ao solicitado em edital, descumprindo o mesmo no item 5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	CLASSIFICADA PARA OS LOTES 1,2,3 e 4.

Logo após, passou para fase de lances verbais dos proponentes classificados, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	R\$ 62.000,00	R\$ 61.000,00	SEM LANCE	R\$ 61.000,00
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	R\$ 90.000,00	SEM LANCE		
EGR PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 100.000,00	SEM LANCE		
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS -EIRELI ME	Desclassificada			



LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	R\$ 296.500,00	R\$ 290.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 275.000,00
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	R\$ 370.310,00	R\$ 295.000,00	R\$ 289.050,00	R\$ 284.050,00	R\$ 278.090,00

PROponentes	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	R\$ 270.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 250.000,00	SEM LANCE
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	R\$ 273.050,00	R\$ 268.090,00	R\$ 263.050,00	R\$ 259.000,00	R\$ 248.050,00

PROponentes	10º LANCE				VALOR FINAL
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	SEM LANCE				R\$ 248.050,00

LOTE 3 - EXCLUSIVO ME/EPP

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	R\$ 46.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 35.000,00
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	R\$ 50.000,00	R\$ 45.050,00	R\$ 41.090,00	R\$ 39.050,00	R\$ 36.050,00
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS -EIRELI ME	Desclassificada				

PROponentes	5º LANCE	6º LANCE			VALOR FINAL
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	SEM LANCE				
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	R\$ 34.070,00	SEM LANCE			R\$ 34.070,00

LOTE 4 - EXCLUSIVO ME/EPP

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE			VALOR FINAL
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	R\$ 15.500,00	SEM LANCE			R\$ 15.500,00
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	R\$ 28.000,00	SEM LANCE			
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS -EIRELI ME	R\$ 42.000,00	SEM LANCE			



Portanto de acordo com a planilha de lances foram declaradas vencedoras as seguintes empresas com os seguintes valores:

Resumo com Valores Finais	
Vencedores	Valores Finais
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	Lote 1 - R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); Lote 4- R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	Lote 2- R\$ 248.050,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais); Lote 3- R\$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais).

Após a finalização dos lances verbais a Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu o envelope Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação das empresas vencedoras. Em seguida analisou a documentação juntamente com a Equipe de Apoio, e após análise deu vistas aos licitantes participantes. Ato contínuo declarou **HABILITADA** a empresa **TM DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/02. A empresa **CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP** apresentou "Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais)" vencida para data da licitação, ficando a mesma **HABILITADA** "sob condição" de apresentação de nova certidão, para cumprimento do item **6.3.3 do Edital**, conforme previsto no respectivo Edital item **2.8.2**. "As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal e trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, além da declaração de que trata o item 2.8, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesma que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação", bem como na Lei Federal 123/2006. Portanto, a Sra. Pregoeira declarou vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.09.03.1 - SRP** as empresas **TM DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)** e **CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP** (sob condição). Fica a partir deste momento assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa **CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP** apresentar sua certidão, encerrando-se o prazo no dia 03/10/2018. Logo após a Pregoeira perguntou aos licitantes participantes se existem por parte dos mesmos alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrada em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 8.1 do Edital. O representante da empresa **CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP** manifestou intenção alegando que "O valor arrematado pela licitante vencedora do lote 2, encontra-se inexecutável, e conforme o item 7.6.15 do Edital é necessário apresentar a comprovação de execução do serviço". Nesse momento a Pregoeira comunicou aos representantes que quando da análise e julgamento das propostas de preços, verificou que as mesmas se encontravam de acordo com as exigências editalícias, inclusive quanto ao preço, razão pela qual as declarou classificadas, considerando também válido todos os lances ofertados pelas duas empresas já que os mesmos encontram-se também de acordo com as normas editalícias, portanto não se enquadram nos termos do item 7.6.15, porque não foi considerado "preço inexecutável", e se fosse, as duas propostas estariam desclassificadas, pois os preços estão muito aproximados. Motivo pelo qual não acata sua manifestação, uma vez que os motivos apresentados são meramente protelatórios, conforme disposto em Edital item 8.4. "Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção



de interpor o recurso pelo licitante". Bem como não há amparo legal nos moldes do artigo 4º, inciso XVIII e XX, da Lei 10.520/02, carecendo no caso manifestação motivada, que lhe der direito de apresentar razões de recurso. Em ato contínuo a Pregoeira determinou que fosse comunicado a Procuradoria Geral do Município a ação da empresa EGR PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME em desistir de sua proposta contrariando a norma editalícia. Nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 12h15min, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Rosilândia Ribeiro da Silva	<i>Rosilândia Ribeiro da Silva</i>
Membro:	Francisca Jorangela Barbosa Almeida	<i>Francisca Jorangela B. Almeida</i>
Membro:	José Thiago de Carvalho	<i>José Thiago de Carvalho</i>
Membro:	→	<i>Maximiliano dos Santos Bastista</i>

LICITANTES PARTICIPANTES			
PROponentes	Representantes	CPF's	Assinatura
EGR PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MARINHO	043.364.253-02	AUSENTE
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP	MAXIMO DOS SANTOS BASTISTA JUNIOR	656.126.803-25	<i>maximiliano dos santos bastista</i>
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS -EIRELI ME	RAFAEL GUIMARAES DE AQUINO	035.111.063-11	<i>Rafael Guimaraes de Aquino</i>
T M DE LIMA BUFFET ME (MICRO EMPRESA LOCAL)	MARIA DO CARMO CARVALHO MACARENHAS	073.325.723-20	<i>Maria do Carmo Carvalho Macarenhas</i>